



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 930/2011, Ubajara-Ce, 26 de Maio de 2011

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
UBAJARENSE A QUEM INDICA E
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO HUMBERTO SOUSA BEZERRA

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Ubajarense ao senhor FRANCISCO HUMBERTO SOUSA BEZERRA

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o artigo 1º desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 26 de Maio de 2011


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA